

LEI N° 1.067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera a Lei municipal n. 1.020, de 17 de novembro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica alterado o inciso II do artigo 5º da Lei municipal n. 1.020, de 17 de novembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e também conforme art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.004, 21 de junho de 2021, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento, desde que não altere a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, a utilização do excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior”.

Parágrafo Único - A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessária à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1004 de 21 de junho de 2021 e LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1020 de 17 de novembro de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da
República.



José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal

Av. Presidente Kennedy, nº 161, - centro - Edéia-GO / Fone: (64) 3492-1545 / 3492-1283
prefeituraedeia@gmail.com / www.edeia.go.gov.br